|  |  |
| --- | --- |
| Pregão Presencial | **Nº 105/18** |
| Processo | Nº 2906/18 |
| Ofício | N° 020/18 |
|  |  |

## ATA

Aos 07 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se o Pregoeiro: Neudeir Loureiro do Amaral – Mat. 41/6594 – CPLC, Lohrana Vieira de Aguiar – Mat. 41/6638 - SMOI, Márcio Mello da Silva- Mat. 10/6425 - SMF e Elaine Aparecida Santos de Almeida – Mat. 10/3981 - SMPG, para realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, atendendo ao solicitado no processo nº 2906/18 da Secretaria Municipal de Saúde, que trata da: “Eventual e Futura Aquisição de Materiais de Odontologia para atender as Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas - CEO.”. As seguintes empresas retiraram o Edital de Convocação, devidamente publicado na Edição nº 561 de 22/10/2018 do Jornal O Popular, pág.09, bem como no Jornal Extra do dia 22/10/2018, no site do Jornal O Popular (www.opopularnoticias.com.br), na internet ([www.bomjardim.rj.gov.br](http://www.bomjardim.rj.gov.br)) e no quadro de avisos: **INVICTOS DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP**– CNPJ 14.912.933/0001-60, **RIO MIEIR COMÉRCIO DE MATERIAS ODONTO-HOSPITALARES LTDA** – CNPJ 31.890.783/0001-50, **WJM DENTAL LTDA – EPP** – CNPJ 72.367.600/0001-01, **CARVAS MATERIAL CIRURGICO E DENTAL LTDA – ME** – CNPJ 28.955.193/0001-53, **ROMEIRO E ROMEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME** – CNPJ 03.596.357/0001-72, **CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA - ME** – CNPJ 10.542.335/0001-95, **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES UBAENSE LTDA** – CNPJ 12.313.285/0001-08. As empresas **RIO MIEIR COMÉRCIO DE MATERIAS ODONTO-HOSPITALARES LTDA**, **WJM DENTAL LTDA – EPP**, **CARVAS MATERIAL CIRURGICO E DENTAL LTDA – ME**, **ROMEIRO E ROMEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA – ME e DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES UBAENSE LTDA** compareceram para o certame. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, o Pregoeiro e sua equipe de apoio abriram a sessão pública e efetuaram o credenciamento dos interessados. A empresa **RIO MIEIR COMÉRCIO DE MATERIAS ODONTO-HOSPITALARES LTDA** representada por *Erós de Lima Gomes,* A empresa **WJM DENTAL LTDA – EPP** representada por *Zenildo de Carvalho,* A empresa **CARVAS MATERIAL CIRURGICO E DENTAL LTDA – ME** representada por *Nilson de Aguiar Barbosa,* A empresa **ROMEIRO E ROMEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME** representada por *Edmar Carvalho Coelho de Mello,* **CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA - ME** representada por *Carlos Wagner Peres da Silva Gomes,* A empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES UBAENSE LTDA** representada por *Alexandre Mota Silva.* Em seguida foram recebidos a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes contendo a “PROPOSTA” e a documentação de “HABILITAÇÃO”. Todas as empresas presentes apresentaram documentação de enquadramento em Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte conforme exigido no Item 12.8.2 do Edital. Ato contínuo o Pregoeiroe sua equipe de apoio procederam à abertura do envelope de “PROPOSTA” e ao registro dos preços apresentados pelas respectivas licitantes, sendo este o constante no “histórico” em anexo a presente Ata. O representante da empresa **ROMEIRO E ROMEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME** pediu a desclassificação do item 03 de sua proposta alegando que cotou erroneamente. Os proponentes classificados foram convocados para negociação dos preços unitários iniciais e ofertaram lances conforme registrado no histórico em anexo. Após incansável negociação por parte do Pregoeiro, a equipe verificou que os preços estavam compatíveis ao estimado no comércio local. Em seguida, considerando o critério de menor preço unitário, o Pregoeiro e sua equipe de apoio divulgaram o resultado: Empresa **ROMEIRO E ROMEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de ***R$ 6.417,90 (seis mil, quatrocentos e dezessete reais e noventa centavos),*** Empresa **CARVAS MATERIAL CIRURGICO E DENTAL LTDA – ME** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de ***R$ 22.659,75 (vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos),*** Empresa **WJM DENTAL LTDA – EPP** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de ***R$ 36.126,80 (trinta e seis mil, cento e vinte e seis reais e oitenta centavos),*** Empresa **RIO MIEIR COMÉRCIO DE MATERIAS ODONTO-HOSPITALARES LTDA** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de ***R$ 10.572,10 (dez mil, quinhentos e setenta e dois reais e dez centavos),*** Empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES UBAENSE LTDA** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de ***R$ 993,60 (novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos),*** Empresa **CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA - ME** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de ***R$ 6.919,20 (seis mil, novecentos e dezenove reais e vinte centavos),*** totalizando o valor das 06 (seis) empresas em ***R$ 83.689,35 (oitenta e três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos).***Ato contínuo, o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederama verificação de regularidade da documentação das empresas**.** Verificou que a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES UBAENSE LTDA** não apresentou Atestado de Capacidade Técnica compatível com o objeto da licitação, conforme exigido no item 12.7.1 do Edital. Sendo assim, a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES UBAENSE LTDA** foi declarada INABILITADA. As demais empresas apresentaram todos os documentos exigidos no Edital, declarando-as HABILITADAS. Na ordem de classificação as empresas em segunda colocação, **WJM DENTAL LTDA – EPP e CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA - ME** foram convocadas para nova negociação dos itens 23 e 36. Após incansável negociação por parte do Pregoeiro, a equipe verificou que os preços estavam compatíveis ao estimado no comércio local. Em seguida, considerando o critério de menor preço unitário, o Pregoeiro e sua equipe de apoio divulgaram o resultado: Empresa **ROMEIRO E ROMEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de ***R$ 6.417,90 (seis mil, quatrocentos e dezessete reais e noventa centavos),*** Empresa **CARVAS MATERIAL CIRURGICO E DENTAL LTDA – ME** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de ***R$ 22.659,75 (vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos),*** Empresa **WJM DENTAL LTDA – EPP** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de ***R$ 36.256,80 (trinta e seis mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos),*** Empresa **RIO MIEIR COMÉRCIO DE MATERIAS ODONTO-HOSPITALARES LTDA** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de ***R$ 10.572,10 (dez mil, quinhentos e setenta e dois reais e dez centavos),*** Empresa **CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA - ME** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de ***R$ 7.887,20 (sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos),*** totalizando o valor das 05 (cinco) empresas em ***R$ 83.793,75 (oitenta e três mil, setecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).*** Dando continuidade, as empresas **ROMEIRO E ROMEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME,** **CARVAS MATERIAL CIRURGICO E DENTAL LTDA – ME**, **WJM DENTAL LTDA – EPP**, **RIO MIEIR COMÉRCIO DE MATERIAS ODONTO-HOSPITALARES LTDA** **e CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA - ME** foram declaradas HABILITADAS e VENCEDORAS do certame. Ato contínuo foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no histórico de lances. Foi concedida a palavra aos representantes das empresas presentes para manifestação da intenção de recurso. As empresas renunciam ao direito de interpor recursos. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, exatamente às 14h40min, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio, representantes das empresas presentes e após a Procuradoria Jurídica para análise e parecer.